



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI No. 1.829/98

Estima a receita e fixa a despesa da Caixa Beneficiária de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais - CABOF, para o exercício financeiro de 1999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - A Receita da CABOF para o exercício financeiro de 1999 é estimada em R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS);

Art. 2º. - A receita será realizada por Receita patrimonial (renda de aplicações financeiras), transferências intragovernamentais (Município, referente as partes da empresa e descontos em folhas das quotas de previdência), e outras Receitas Correntes, de acordo com a discriminação abaixo:

RECEITAS		
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		1.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	862.000,00	
OUTRAS RECEITAS	18.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIA		1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 3º. - A despesa da CABOF para o exercício financeiro de 1999 é fixada em R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), discriminadas pelas funções de Governo e Unidades Orçamentárias, conforme discriminação seguintes:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
Despesas Correntes	665.180,00	
2- Despesas de Capital	220.000,00	885.180,00
5- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		614.820,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		1.500.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
1- Conselho Administrativo	14.600,00	
2- Divisão Adm. e Finanças	317.000,00	
3- Divisão Prev. Municipal	103.580,00	
4- Fundo Aposent. e Pensões	450.000,00	885.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		614.820,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º. - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal no. 4.320/64 e Legislação posteriores vigentes;

Art. 5º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente Orçamento como recursos da abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO);

Art. 6º. - Fica a CABOF autorizada a utilizar do superávit financeiro e do excesso de arrecadação a serem verificadas, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei no. 4.320/64, como recursos por abertura de crédito suplementares as dotações do presente Orçamento-programa;

Art. 7º. - Fica a CABOF autorizada a realizar as despesas correntes, constantes do presente orçamento-programa;

Art. 8º. - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º. de janeiro de 1999;

Art. 9º. - Revogam-se disposições em contrário

Ouro Fino-MG, 07 de dezembro de 1998.


JOSE AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal